



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**MENSAGEM DE GOVERNO Nº 021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, DE
ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APRECIÇÃO E
VOTAÇÃO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para, nos termos da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR** à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o projeto de lei que acompanha a presente mensagem, de relevante interesse público:

1. Projeto de Lei Ordinária que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, que atende as disposições contidas nas Leis 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), elaborado em conformidade com a Lei Municipal nº 586/2021 que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e Lei Municipal nº 607/2022 que instituiu a LDO/2023.

Por estas razões, e certa de contar com o apoio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Conquista D'Oeste/MT, 06 de setembro de 2022.


Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



Aprovado por: Unanimidade

Em Sessão: ORDINÁRIA

Data: 20 / 09 / 2022

Bruno Nunes Silva

PROJETO DE LEI Nº 624/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Artigo 2º. – A Receita do Município é estimada em **R\$ 33.200.000,00 (Trinta e Três Milhões e Duzentos Mil Reais)**, na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$:	2.125.000,00
Receita de Contribuições	R\$:	1.052.500,00
Receita Patrimonial	R\$:	431.200,00
Receita de Serviços	R\$:	300.000,00
Transferências Correntes	R\$:	32.376.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$:	42.500,00

(-) Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB R\$: **4.700.000,00**

(-) Deduções de Outras Receitas Correntes R\$: **35.000,00**

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R\$: **31.593.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$:	10.000,00
Transferências de Capital	R\$:	750.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$:	<u>760.000,00</u>

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuições	R\$:	597.000,00
Receitas de Serviços	R\$:	250.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	R\$:	<u>847.000,00</u>

TOTAL GERAL R\$: **33.200.000,00**



Artigo 3º. – A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$. 33.200.000,00 (Trinta e Três Milhões e Duzentos Mil Reais), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$:	30.266.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$:	2.163.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$:	276.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$:	493.200,00
TOTAL	R\$:	33.200.000,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R\$:	1.720.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$:	1.399.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$:	2.703.000,00
Secretaria Municipal de Administração – RPPS	R\$:	1.240.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$:	6.597.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	R\$:	795.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$:	8.105.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	R\$:	1.652.000,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	1.834.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$:	5.320.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$:	1.065.000,00
Reserva de Contingência	R\$:	276.800,00
Reserva de Contingência - RPPS	R\$:	493.200,00
TOTAL	R\$:	33.200.000,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$:	1.720.000,00
03 –Essencial a Justiça	R\$:	260.000,00
04-Administração	R\$:	4.497.000,00
08-Assistência Social	R\$:	1.652.000,00
09-Previdência Social	R\$:	1.733.200,00
10-Saúde	R\$:	8.105.000,00
12-Educação	R\$:	6.597.000,00
13-Cultura	R\$:	455.000,00
15-Urbanismo	R\$:	2.950.000,00
17-Saneamento	R\$:	330.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$:	120.000,00
20-Agricultura	R\$:	1.714.000,00
25-Energia	R\$:	220.000,00
26-Transporte	R\$:	1.820.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$:	340.000,00
28-Encargos Especiais	R\$:	410.000,00
99-Reserva de Contingência – Prefeitura	R\$:	276.800,00
TOTAL	R\$:	33.200.000,00



IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$:	1.720.000,00
092 – Representação Judicial e Extrajudicial	R\$:	260.000,00
122-Administração Geral	R\$:	5.612.000,00
123-Administração Financeira	R\$:	655.000,00
124 – Controle Interno	R\$:	265.000,00
241-Assistência ao Idoso	R\$:	50.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$:	10.000,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R\$:	200.000,00
244-Assistência Comunitária	R\$:	1.252.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$:	995.000,00
301-Atenção Básica	R\$:	3.045.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$:	4.230.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R\$:	380.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$:	160.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$:	60.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$:	335.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$:	5.270.000,00
363 – Ensino Profissional	R\$:	12.000,00
364-Ensino Superior	R\$:	20.000,00
365-Educação Infantil	R\$:	840.000,00
392-Difusão Cultural	R\$:	455.000,00
423 – Assistência aos Povos Indígenas	R\$:	12.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$:	645.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$:	2.245.000,00
482-Habitação Urbana	R\$:	60.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$:	330.000,00
542 – Controle Ambiental	R\$:	120.000,00
606-Extensão Rural	R\$:	252.000,00
608 – Promoção e Produção Agropecuária	R\$:	150.000,00
695 - Turismo	R\$:	105.000,00
751-Conservação de Energia	R\$:	220.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$:	1.820.000,00
813 – Lazer	R\$:	235.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$:	30.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R\$:	380.000,00
997-Reserva de Contingência (RPPS)	R\$:	493.200,00
999-Reserva de Contingência (Prefeitura)	R\$:	276.800,00
TOTAL	R\$:	33.200.000,00

V – POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R\$:	1.720.000,00
0002-Administração Superior	R\$:	1.122.000,00
0003-Apoio as Comunidades Indígenas	R\$:	34.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE



0004-Sistema de Controle Interno	R\$:	265.000,00
0005-Administração Geral	R\$:	2.655.000,00
0006-Suporte Financeiro	R\$:	48.000,00
0007-Encargos Especiais	R\$:	410.000,00
0008-Gestão Financeira e Tributária	R\$:	655.000,00
0009-Apoio Administrativo ao RPPS	R\$:	245.000,00
0010-Regime Próprio de Previdência Social	R\$:	995.000,00
0011-Reserva de Contingência do RPPS	R\$:	493.200,00
0012-E ensino Fundamental – 06 a 14 anos	R\$:	2.170.000,00
0013-Apoio ao Ensino Superior	R\$:	20.000,00
0014-Apoio ao Ensino Médio	R\$:	12.000,00
0015-Educação Indígena	R\$:	155.000,00
0016-Merenda Escolar	R\$:	335.000,00
0017-Educação Básica Pública	R\$:	3.710.000,00
0018-Educação da Criança de 0 a 5 anos	R\$:	195.000,00
0019-Desenvolvimento Cultural	R\$:	255.000,00
0020-Promoção de Eventos Culturais	R\$:	200.000,00
0021-Incentivo ao Desporto e Lazer	R\$:	235.000,00
0023-Atenção Básica	R\$:	2.985.000,00
0024-Gestão do SUS	R\$:	230.000,00
0025-Média e Alta Complexidade	R\$:	4.230.000,00
0026-Vigilância Sanitária	R\$:	160.000,00
0027-Vigilância em Saúde	R\$:	60.000,00
0028-Assistência Farmacêutica	R\$:	380.000,00
0029-Gestão Social, Trabalho e Cidadania	R\$:	1.360.000,00
0030-Apoio a Pessoa Idosa	R\$:	50.000,00
0031-Apoio ao Portador de Necessidades Especiais	R\$:	10.000,00
0032-Apoio a Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$:	200.000,00
0034-FUPIS – Investimentos Sociais	R\$:	12.000,00
0035-Desenvolvimento da Agricultura	R\$:	1.312.000,00
0036-Apoio ao Desenvolvimento Rural	R\$:	305.000,00
0037-Proteção ao Meio Ambiente	R\$:	120.000,00
0038-Administração de Obras e Serviços Públicos	R\$:	2.295.000,00
0039-Planejamento Urbano	R\$:	655.000,00
0040-Iluminação Pública	R\$:	220.000,00
0041-Conservação de Estradas de Rodagem	R\$:	1.820.000,00
0042-Saneamento	R\$:	330.000,00
0044-Desenvolvimento Turístico	R\$:	105.000,00
0045-COVID 19	R\$:	70.000,00
0046 – Rota do Peixe	R\$:	85.000,00
0099-Reserva de Contingência – (Prefeitura)	R\$:	276.800,00
TOTAL	R\$:	33.200.000,00



Artigo 8º - O custeio parcial de despesas de outras esferas do Poder Público, à conta do Poder Executivo Municipal obedecerá aos dispositivos do artigo 22 Lei nº 607, de 29 de julho de 2022, correndo as despesas à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 02 de setembro de 2022.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL